



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 498, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.994 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 448, DE 12/11/93;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) destinado a reforçar itens de dotação orçamentária, conforme segue:

2. EXECUTIVO

2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

08482472.08 - Manutenção Departamento de Cultura, Turismo e Lazer.

4120 - Equipamento e Material Permanente:.....R\$ 6.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de novembro de 1.994.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 18 de novembro de 1.994.-


Laura de Souza Lara
Enc.do Setor Administrativo